



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 0271/2018**

A Síndrome de Irlen é uma distorção na percepção visual. e apesar do centro da visão estar em foco, apresentando-se na maioria das vezes no exame oftalmológico de rotina AV 20/20, ou seja, sem alterações, essa síndrome faz com que o processamento cerebral das informações que chegam através da visão fique distorcido e embaçado, causando desconforto durante a leitura, escrita e outras atividades rotineiras.

A Síndrome de Irlen é um tipo específico de distúrbio do processo perceptual que afeta 12 a 14% da população. As pessoas que apresentam esta síndrome relatam que a luminosidade, o contraste, o ofuscamento, o tamanho da impressão, o trabalho e o esforço para compreensão contínua, podem afetar negativamente o desempenho na leitura, como também interferir na realização de outras atividades visuais. Pessoas com Síndrome de Irlen consomem mais energia durante a leitura e outras atividades visuais porque captam a informação visual de modo diferente das demais. Estratégias inconscientes são usadas na tentativa de controlar tais falhas de percepção.

Diante, pois, dessa situação tão difícil que se apresenta, em especial, para os que sofrem com a Síndrome de Irlen e não raramente têm conhecimento disso (o que lhes traz sérios transtornos de toda ordem), se faz necessária a apresentação de um projeto que institua uma Campanha de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen, sendo tal realização de ajuda sem par para toda a nossa sociedade.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, informe a possibilidade de enviar um projeto de lei que institui o "Campanha de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen" no município de Garça.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**